



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 647/2013

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO DELEGADO  
CAVALCANTE, PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO  
PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Concede licença ao Deputado Delegado Cavalcante, para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de fevereiro de 2013, de acordo com o art.151, inciso IV, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 7 de março de 2013.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES  
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. LUCÍLVIO GIRÃO  
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. SÉRGIO AGUIAR  
1º SECRETÁRIO

DEP. MANOEL DUCA  
2º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME  
3º SECRETÁRIO

DEP. DEDÉ TEIXEIRA  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
15/03/2013